



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE DIREITO
COLEGIADO DE CURSO

EDITAL Nº 001/2023

O Coordenador do Curso de Direito, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução nº 29, de 13 de setembro de 2018, do COCEPE, na Resolução nº 47, de 20 de dezembro de 2018, do COCEPE, e demais regulamentações complementares, torna público o processo de matrícula nas turmas de ESTÁGIO II - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA I e ESTÁGIO III - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA II, ambas as turmas de sábado pela manhã, para o curso de Direito no período letivo de 2023, conforme calendário do curso, de acordo com os dados e condições que seguem.

1. VAGAS

1.1 São oferecidas 9 (nove) vagas para ESTÁGIO II - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA I (SAJ 1) e 9 (nove) vagas para ESTÁGIO III - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA II (SAJ 2), ambas as turmas de sábado pela manhã. A critério da Coordenação do Curso, poderão ser destinadas mais vagas às turmas.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período e inscrições: de 13 a 20 de abril de 2023, mediante o seguinte e-mail: colegiadodireito@ufpel.edu.br

2.2 Procedimentos para efetivar a inscrição:

a) Além de enviar e-mail para o endereço que consta no item 2.1 com o título de “Candidatura à vaga de SAJ 1” ou “Candidatura à vaga de SAJ 2” (conforme a necessidade), o discente deverá informar no corpo do e-mail em qual turma deseja se matricular, o Grupo (1, 2 ou 3, conforme item 3.1) e juntar, em formato PDF, um (01) dos documentos previstos no item 3.3 (1ª etapa).

2.3 Requisitos para a candidatura à turma de SAJ de sábado:

- a) estar com matrícula regular no curso de Direito;
- b) estar com documentação regular na UFPel;
- c) para estudantes menores de idade, a assinatura de responsáveis legais no requerimento.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A preferência das matrículas seguirá a seguinte ordem sucessiva:

3.1.1 Grupo 1: estudantes da Faculdade de Direito que comprovarem trabalhar em horário que impeça cursar as disciplinas de SAJ oferecidas de segunda a sexta-feira, com prioridade dada aos servidores da UFPel. Dentro deste grupo, os(as) estudantes serão ordenados conforme valor (do maior para o menor) disponível no relatório “Ordem de Matrícula” (que consta no COBALTO); caso as vagas não sejam preenchidas pelo Grupo 1, então serão disponibilizadas aos(as) estudantes do Grupo 2.

3.1.2 Grupo 2: estudantes da Faculdade de Direito que comprovarem estagiar em horário que impeça cursar as disciplinas de SAJ oferecidas de segunda a sexta-feira, com prioridade dada aos estagiários da UFPel. Dentro deste grupo, os(as) estudantes serão ordenados conforme valor (do maior para o menor) disponível no relatório “Ordem de Matrícula” (que consta no COBALTO); caso as vagas não sejam preenchidas pelo Grupo 2, então serão disponibilizadas aos(as) estudantes do Grupo 3.

3.1.3 Grupo 3: concorrência ampla entre estudantes da Faculdade de Direito. Dentro deste grupo, os(as) estudantes serão ordenados conforme valor (do maior para o menor) disponível no relatório “Ordem de Matrícula” (que consta no COBALTO). Caso o(a) estudante pretenda se candidatar pelos Grupos 1 ou 2 mas não junte documento tempestivamente, a sua candidatura será considerada pelo Grupo 3.

3.2 Não será permitida a permuta de vagas.

3.3 Etapas de análise:

1ª Etapa (eliminatória): apresentação obrigatória de um (01) dos seguintes documentos, que deverá estar, obrigatoriamente, anexada ao e-mail de solicitação, em formato PDF:

(a) Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho devidamente registrada (Grupo 1);

(b) Documentação comprobatória de que o(a) requerente é servidor(a) público(a) (Grupo 1);

(c) Contrato de estágio devidamente reconhecido na instituição (Grupo 2);

(d) Outro documento que o(a) requerente entender necessário para comprovar o alegado (Grupos 1 e 2);

(e) Caso a candidatura se dê com base no item 3.1.3, a apresentação de documento não será necessária.

2ª Etapa (classificatória): Ordem de Matrícula fornecida pelo sistema Cobalto, considerando a informação disponível ao final do prazo de inscrição neste edital. A disponibilização das vagas seguirá os critérios que constam no item 3.1.

3.4 A classificação em cada respectiva turma será realizada observando grupo e nota da 2ª Etapa;.

3.5 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate: a) melhor rendimento acadêmico no último período letivo (coeficiente elaborado com a soma das notas finais dividindo pelo número de componentes curriculares que a/o estudante estava matriculada(o)); b) menor número de reprovações (por falta ou por rendimento) desde o ingresso na Faculdade de Direito; c) maior idade; d) sorteio.

4. RESULTADOS E RECURSOS

4.1 A divulgação dos resultados parciais ocorrerá a partir do dia 24 de abril de 2023, na página <https://wp.ufpel.edu.br/direito/>.

4.2 Recursos podem ser realizados em até 24 horas após a divulgação dos resultados, exclusivamente por meio eletrônico, junto ao e-mail colegiadodireito@ufpel.edu.br, atendendo ao seguinte procedimento:

- a) No campo “Assunto” deverá conter “Recurso ao Edital de matrícula no SAJ” e o nome completo da/o candidata/o.
- b) Apresentar recurso no Formulário de Requerimento disponível no Anexo I.
- c) Preencher o requerimento com os dados pessoais. No campo “requer o que se segue”, escrever que deseja recurso ao Edital de matrícula no SAJ. No campo “justificativa”, escrever as razões pelas quais está requerendo o recurso.
- d) Após digitar todos os dados, imprimir, assinar, digitalizar e anexar o requerimento ao e-mail em formato PDF.
- e) Em caso de estudante menor de idade, o formulário de requerimento deve ser assinado por responsáveis legais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1 Candidatas/os que obtiverem aprovação neste edital serão matriculadas(os) automaticamente pelo Colegiado na turma requerida no ano letivo de 2023, conforme calendário do Curso de Direito. No caso de suplência, a/o candidata/o declara-se ciente de que as aulas do ano letivo estarão em andamento e a matrícula nas disciplinas será realizada conforme disponibilidade de vagas nas turmas.

5.2 A gestão deste edital, incluindo o recebimento eletrônico das inscrições, análise e publicação dos resultados estará a cargo da equipe técnica do Colegiado do Curso de Direito.

5.3 Casos omissos, se houver, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito.

Pelotas, 31 de março de 2023.

Prof. Dr. Gustavo Castagna Machado
Coordenador do Curso de Direito

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

NOME COMPLETO:

Nº MATRÍCULA:

TELEFONE:

CURSO:

REQUER O QUE SE SEGUE (apresente de forma objetiva o que está solicitando):

JUSTIFICATIVA (argumentos, informações, referente a sua solicitação):

Nesses termos, pede deferimento.

Pelotas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/da requerente ou responsável legal